



ATA Nº 24 /SLC/2023

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A GCM COMERCIAL LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **GCM COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Santa Marta, nº 80, sala 01 – Bairro Bela Vista, na cidade de Palhoça/SC - CEP.: 88132-712, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.471.316/0001-74, representada neste ato, pelo seu Analista de Licitações, senhor **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2023** - Processo Administrativo nº **735/2021 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **735/2021 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda, materiais elétricos**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 05 (RESERVADA)						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	75	PÇ	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V INTERNO ESPECIFICAÇÃO: REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W / 220V. IGNITOR: INCORPORADO AO	GOODLUX/ MTOS250IA26	53,30	3.997,50



ATA Nº 24 /SLC/2023

		<p>REATOR AMPLITUDE DE TENSÃO DO IGNITOR: DE 3,0KV A 4,5KV USO DO REATOR: INTERNO A LUMINÁRIA TIPO: ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50 A 60HZ FATOR DE POTENCIA CORRIGIDO: MAIOR OU IGUAL A 0,94 CAPACITOR: INCORPORADO AO REATOR PERDAS: MENORES OU IGUAIS A 25W.</p>				
					Total Geral (R\$)	3.997,50

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 7 do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.5. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.



ATA Nº 24 /SLC/2023

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR**, Chefe do Setor de Elétrica, CPF.: [REDACTED] e-mail: robervaljunior@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações Suprimentos e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, Analista de Licitações, CPF: [REDACTED] e-mail: [REDACTED] como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.



ATA Nº 24 /SLC/2023

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 42/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irremovíveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.



ATA Nº 24 /SLC/2023

4.8. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.8.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não



ATA Nº 24 /SLC/2023

tenha participado do Pregão Eletrônico nº 42/2023.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.



ATA Nº ²⁴ /SLC/2023

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **rescisão por inadimplência da DETENTORA.**

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).



ATA Nº *24* /SLC/2023

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7
respeita a súmula 51 do TCE/SP.

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **735/2021 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ATA Nº 24 /SLC/2023

11.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 13 de Setembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Roberval Haro Rodrigues Junior - Fiscalizador

João Vitor Campos de Lima
GCM COMERCIAL LTDA
João Vitor Campos de Lima - Analista de Licitações

Testemunhas:

01. Érica de O. Espindola Fran
SAAE Sorocaba

02. _____



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: João Vitor Campos de Lima

CPF: [REDACTED]

Cargo: Analista de Licitações

Empresa: GCM Comercial LTDA

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 13 de setembro de 2023.

João Vitor Campos de Lima

GCM COMERCIAL LTDA

João Vitor Campos de Lima – Analista de Licitações

RG.: [REDACTED]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: GCM Comercial LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): 24 /SLC/2023

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais elétricos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 13 de setembro de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor de Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: João Vitor Campos de Lima

Cargo: Analista de Licitações

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



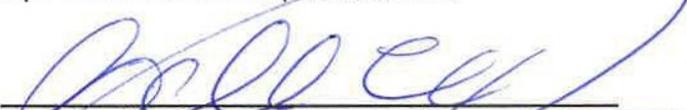
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Nome: Roberval Haro Rodrigues Junior
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:



Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]



Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]



Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]



Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]


12





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: GCM Comercial LTDA

CNPJ Nº: 43.471.316/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM) 24/SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais elétricos

VALOR (R\$): 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 13 de setembro de 2023.



Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
[REDACTED]

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, PARA MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO
PREDIAL GERAL**

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais elétricos para manutenção predial das unidades administrativas e operacionais do SAAE Sorocaba.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR EM FORRO 44W

Luminária de embutir em forro quadrado (62,5 x 62,5cm);

Tecnologia: Led;

Potência: 44W;

Tensão: bivolt (127 / 220 VAC);

Material: Carcaça em alumínio na cor branca;

Grau de proteção: IP20;

Ângulo do fecho: 120 graus;

Fluxo luminoso: mínimo 4.400 lm;

Temperatura da cor: mínima de 6.000k (branca fria);

Índice de reprodução da cor (irc): > 80.

LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ LAMPADA FLUORESC. 4X16W

Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T";

Tamanho 625 x 625 mm;

Corpo em chapa de aço tratada;

Acabamento em pintura eletrostática na cor branca;

Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho;

Porta lâmpadas antivibratório em policarbonato.

LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ 2 LAMPADAS FLUOR./FORRO MODULAR

Luminária para 02 lâmpadas fluorescentes de embutir para forro modular;

Comprimento 1243 mm ou 1244 mm que se adequam perfeitamente na estrutura de perfis tipo "T" clicados, respeitando a modulação e unidade do conjunto;

Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.

LAMPADA A VAPOR METALICO DE 250W

Lâmpada multivapor metálico de 250W 220V

Fluxo luminoso: igual ou superior a 18900 lumens;

Tonalidade da luz: branca;

Índice de reprodução da cor: igual ou superior a 65%;

Base: e-40;

Posição de funcionamento: universal (horizontal e vertical).

REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 250W/220V. INTERNO

Reator de uso interno para lâmpada a vapor metálico 250W / 220V;

Ignitor: incorporado ao reator;

Amplitude de tensão do ignitor: de 3,0kv a 4,5kv;

Uso do reator: interno a luminária;

Tipo: eletromagnético para lâmpada de vapor metálico;

Tensão de alimentação: 220V;

Frequência de alimentação: 50 a 60Hz;

Fator de potência corrigido: maior ou igual a 0,94;

Capacitor: incorporado ao reator;

Perdas: menores ou iguais a 25W.

LAMPADA DE LED TUBULAR T8 18W

Lampada LED tubular bulbo T8 18W base G-13 bipino;

Alimentacao eletrica bivolt;

Diametro 26mm;

Comprimento 1200mm;

Fluxo luminoso minimo 1800 lumens;

Temperatura da cor minima de 6000K

Luz branca fria;

Alimentação elétrica de um lado somente.

LAMPADA DE LED TUBULAR T8 9W

Lampada LED tubular bulbo T8 9W base G-13 bipino;

Alimentacao eletrica bivolt;

Diametro 26mm;

Comprimento 600mm;

Fluxo luminoso mínimo 900 lumens;
Temperatura da cor mínima de 6000K;
Luz branca fria;
Alimentação elétrica de um lado somente.

LAMPADA BULBO LED 9W/220V

Lâmpada tipo bulbo;
Tecnologia LED;
Potência: 9W;
Tensão: 220VAC;
Base: E27;
Grau de proteção: IP20;
Fluxo luminoso: mínimo de 900 lm;
Temperatura de cor: mínimo 6000K (branco frio);
Tamanho: 110 x 60 (mm).

REFLETOR LED 50W/220V

Refletor tipo holofote;
Tecnologia LED;
Potência: 50W;
Tensão: 220VAC;
Grau de proteção mínima: IP65;
Fluxo luminoso: mínimo de 4000 lm;

Temperatura de cor: mínimo 6000K (branco frio);

Tamanho máximo: 300 x 300 x 200 (mm).

REFLETOR LED RGB 50W 80/250 V

Refletor de LED RGB de 50 watts a prova de jatos de água e proteção contra chuva e intempéries do tempo (IP65) montado em caixa de alumínio blindada com vidro temperado;

Potência: 50W;

Luminosidade: 4500 lumens;

Caixa: Alumínio;

Tensão: AC85/265V (bivolt).

REFLETOR LED 100W/220V

Refletor tipo holofote;

Tecnologia LED;

Potência: 100W;

Tensão: 220VAC;

Grau de proteção mínima: IP65;

Fluxo luminoso: mínimo de 7000 lm;

Temperatura de cor: mínimo 6000K (branco frio);

Tamanho máximo: 350 x 350 x 70 (mm).

CONECTOR PARA EMENDA AUTOMÁTICO 3 VIAS

Conector para cabos até 4mm² com acionamento por alavanca e mola;

Tensão nominal: 250Vca;

Corrente nominal: 32A;

Invólucro externo: poliamida ou nylon autoextinguível (classe V0);

Mola: Aço inoxidável cromo níquel;

Barramento interno: cobre eletrolítico;

Conexões: 03 vias.

CONECTOR PARA EMENDA AUTOMÁTICO 5 VIAS

Conector para cabos até 4mm² com acionamento por alavanca e mola;

Tensão nominal: 250Vca;

Corrente nominal: 32A;

Invólucro externo: poliamida ou nylon autoextinguível (classe V0);

Mola: Aço inoxidável cromo níquel;

Barramento interno: cobre eletrolítico;

Conexões: 05 vias.

SOQUETE ROTATIVO ENGATE RÁPIDO P/ LAMPADA TUBULAR

Soquete rotativo (giratório);

Base: G13 para lâmpadas tubulares T8;

Engate: Rápido;

Contatos: Liga de cobre;

Composição: Corpo em policarbonato;

Corrente: 2A;

Tensão: 250V;

Temperatura: 120 graus C.

RELE FOTOELETRICO MAGNETICO 03 A 15 LUX

Rele fotoelétrico magnetico;

Corrente alternada, 220V, 60Hz;

Sensibilidade para ligação de 03 a 15 lux;

Sensibilidade para desligamento de 15 a 60 lux;

Carga maior ou igual 1800VA, 1000W;

Faixa de temperatura de trabalho -05 graus C até 50 graus C;

Dotado de proteção contra tensões de pico transientes;

Corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intemperies, na cor cinza.

BASE PARA RELE FOTOELETRICO

Base para instalação de rele fotoelétrico;

Corpo em polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultra-violeta;

Tomada corpo de encaixe conforme NEMA em baquelite com alto poder isolante e resistência térmica;

Contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem;

Fixacao porca de polipropileno estabiliizado com rosca gas 1/2" de acao manual;

Condutores conforme ABNT;

Suporte de fixação em aço SAE 1010/1020 com acabamento galvanizado a fogo.

RELE PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL

Programação: Mínimo de 8 de ligar e 8 de desligar;

Alimentação elétrica: 220Vca;

Saída: Contato reversível, 16A a 220Vca;

Bateria: Interna, recarregável;

Display: LCD, mostrando relógio e estado;

Fixação: Em trilho DIN 35mm.

SENSOR DE PRESENÇA C/ LENTE 180 GRAUS C/FOTOCELULA

Sensor de presença com lente 180 graus com fotocélula;

Fixação em parede ou teto;

Bivolt (127/220V);

Possibilidade de habilitar/desabilitar a fotocélula.

CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR

Controle de velocidade para ventilador com fixação em parede;

Funções: liga/desliga e dimmer;

Tensão nominal: Bivolt 127/220 Vca.

BOTÃO INTERRUPTOR DE EMBUTIR 22MM CINZA

Botão interruptor de embutir;

Tensão nominal: 250 Vca;

Corrente nominal: 6A;

Diametro da fixação: 22mm;

Material: PVC;

Cor: cinza.

PLAFON SOBREPOR LED 18W QUADRADO

Plafon Led de sobrepor quadrado (22 x 22cm);

Tecnologia LED;

Potência: 18W;

Tensão: bivolt (127/220VCA);

Material: Carcaca em alumínio na cor branca;

Fluxo luminoso: 1.080 lm;

Temperatura de cor: minima de 6.000 K (branca fria).

CONJUNTO 4X2 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA

Conjunto para montagem em caixa 4 x 2 formado por:

Moldura para caixa 4 x 2;

01 Módulo de interruptor simples 10A 250V;

Espelho para moldura 4 x 2 e 01 módulo;

Cor branca.

CONJUNTO 4X2 INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS

Conjunto para montagem em caixa 4 x 2 formado por:

Moldura para caixa 4 x 2;

02 Módulos de interruptor simples 10A 250V;

Espelho para moldura 4 x 2 e 02 módulos;

Cor branca.

CONJUNTO 4X2 INTERRUPTOR PARALELO E 2 TECLAS

Conjunto para montagem em caixa 4 x 2 formado por:

Moldura para caixa 4 x 2;

02 Modulos de interruptor paralelo 10A 250V;

Espelho para moldura 4 x 2 e 02 módulos;

Cor branca.

CONJUNTO 4X2 TOMADA 20A 2P+T

Conjunto para montagem em caixa 4 x 2 formado por:

Moldura para caixa 4 x 2;

01 Modulo de tomada padrão 2P+T 20A 250V;

Espelho para moldura 4 x 2 e 01 módulo;

Cor branca.

CONJUNTO 4X2 2 TOMADAS 20A 2P+T

Conjunto para montagem em caixa 4 x 2 formado por:

Moldura para caixa 4 x 2;

02 Módulos de tomada padrão 2P+T 20A 250V;

Espelho para moldura 4 x 2 e 02 módulos;

Cor branca.

TOMADA RETANGULAR 20A 2P+T COM RABICHO BRANCA

Tomada retangular padrão 2P+T na cor branca;

Tensão nominal: 250V;

Corrente nominal: 20A;

Fixação por travas (encaixe/pressão);

Para fixação em rasgo 36 x 22 mm;

Com rabicho.

TOMADA RETANGULAR 20A 2P+T COM RABICHO VERMELHA

Tomada retangular padrão 2P+T na cor vermelha;

Tensão nominal: 250V;

Corrente nominal: 20A;

Fixação por travas (encaixe/pressão);

Para fixação em rasgo 36 x 22 mm;

Com rabicho.

TOMADA RETANGULAR 20A 2P+T COM RABICHO PRETA

Tomada retangular padrão 2P+T na cor preta;

Tensão nominal: 250V;

Corrente nominal: 20A;

Fixação por travas (encaixe/pressão);

Para fixação em rasgo 36 x 22 mm;

Com rabicho.

MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES

Modulo interruptor bipolar simples de embutir;

Tecla basculante na cor branca com gravação ligado (I) e desligado (0) na cor preta;

Borne com parafuso;

Para montagem em suporte com travas;

Dimensões: (A x L x P) 21,4 x 42,7 x 42,2.

INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE

Fixação em condutele 3/4" com espelho em alumínio.

INTERRUPTOR SIMPLES SEM PLACA - 1 TECLA BIPOLAR

Interruptor bipolar simples;

Sem placa;

Fabricado em polipropileno e poliamida;

Corrente nominal: 10A/250V;

Partes metálicas em aço, liga de cobre e prata;

Cor: Moldura branca ou preta, tecla branca ou bege.

TOMADA 2P+T 10A REDONDA SEM PLACA

Tomada 2P+T redonda padrão 36mm;

Sem placa;

Fabricado em polipropileno e poliamida;

Corrente nominal: 10A/250V;

Partes metálicas em aço, liga de cobre e prata;

Cor: preto;

Conforme norma NBR 14136.

TOMADA 2P+T 20A REDONDA SEM PLACA

Tomada 2P+T redonda padrão 36mm;

Sem placa;

Fabricado em polipropileno e poliamida;

Corrente nominal: 20A/250V;

Partes metálicas em aço, liga de cobre e prata;

Cor: preto;

Conforme norma NBR 14136.

TOMADA VERMELHA 2P+T 20A REDONDA SEM PLACA

Tomada 2P+T redonda padrão 36mm;

Sem placa;

Fabricado em polipropileno e poliamida;

Corrente nominal: 20A/250V;

Partes metálicas em aço, liga de cobre e prata;

Cor: vermelha;

Conforme norma NBR 14136.

LOTE 6

CONDULETE MÚLTIPLO TIPO "X" DE 3/4"

Condulete múltiplo tipo "X" 05 furos, de 3/4" em liga de alumínio.

CONDULETE MÚLTIPLO TIPO "X" DE 1"

Condulete múltiplo tipo "X" 05 furos, de 1" em liga de alumínio.

CURVA DE AÇO GALVANIZ. P/ ELETRODUTO 3/4" X 90

Curva de aço galvanizado;

Fabricado em aço galvanizado;

Dimensões: 3/4";

Curvatura: 90 Graus;

Classe: Leve;

Conforme referências normativas descritas abaixo:

NBR 5624, NBR 13057.

CURVA DE AÇO GALVANIZ. P/ ELETRODUTO 1" X 90

Curva de aço galvanizado;

Fabricado em aço galvanizado;

Dimensões: 1";

Curvatura: 90 Graus;

Classe: Leve;

Conforme referências normativas descritas abaixo:

NBR 5624, NBR 13057.

GANCHO LONGO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO

Gancho longo para luminária galvanizado eletroliticamente.

BRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA ¾"

Abraçadeira fabricada em aço carbono;

Acabamento zincado;

Tipo "D" com cunha;

Dimensao: ¾".

BRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 1"

Abraçadeira fabricada em aço carbono;

Acabamento zincado;

Tipo "D" com cunha;

Dimensao: 1".

LUVA DE AÇO GALVANIZ. P/ ELETRODUTO ¾" SEM ROSCA

Luva de aço galvanizada p/ eletroduto de ¾" sem rosca e com parafuso.

LUVA DE AÇO GALVANIZ. P/ ELETRODUTO 1" SEM ROSCA

Luva de aço galvanizada p/ eletroduto de 1" sem rosca e com parafuso.

UNIDUT CONICO DE ¾"

Unidut tipo cônico para eletroduto rígido;

Fabricado em liga de alumínio;

Rosca longa para fixação de porca e arruela para eletroduto;

Engate rápido;

Dimensao: ¾".

UNIDUT CONICO DE 1"

Unidut tipo cônico para eletroduto rígido;

Fabricado em liga de alumínio;

Rosca longa para fixação de porca e arruela para eletroduto;

Engate rápido;

Dimensao: 1".

ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE ¾"

Eletroduto rígido de aço galvanizado a fogo DN ¾";

Roscavel com luva em aço galvanizado a fogo em uma das extremidades e proteção de rosca na outra extremidade;

Conforme norma ABNT NBR 5598 e 8133.

ELETRODUTO RIGIDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1"

Eletroduto rígido de aço galvanizado a fogo DN 1";

Roscavel com luva em aço galvanizado a fogo em uma das extremidades e proteção de rosca na outra extremidade;

Conforme norma ABNT NBR 5598 e 8133.

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4"

Material: PVC antichama;

Diâmetro: DN 3/4";

Tamanho: barras de 03 metros com rosca nas duas extremidades;

Rosca: NBR NM ISO 7-1;

Norma de Referência: ABNT NBR 15465.

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1"

Material: PVC antichama;

Diâmetro: DN 1";

Tamanho: barras de 03 metros com rosca nas duas extremidades;

Rosca: NBR NM ISO 7-1;

Norma de Referência: ABNT NBR 15465.

LUVA DE PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO DE 3/4"

Material: PVC antichama;

Diâmetro: DN 3/4";

Rosca: NBR NM ISO 7-1;

Norma de Referência: ABNT NBR 15465.

LUVA DE PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO DE 1"

Material: PVC antichama;

Diâmetro: DN 1";

Rosca: NBR NM ISO 7-1;

Norma de Referência: ABNT NBR 15465.

CURVA DE PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4" X 90

Curva de PVC roscavel para eletroduto;

Fabricada em PVC;

Roscavel;

Dimensões: 3/4";

Curvatura: 90 Graus;

Conforme referencias normativas descritas abaixo:

NBR 15465.

CURVA DE PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" X 90

Curva de PVC roscavel para eletroduto;

Fabricada em PVC;

Dimensões: 1";

Curvatura: 90 Graus;

Conforme referencias normativas descritas abaixo:

NBR 15465.

CHUVEIRO 04 ESTAÇÕES 220 V

ESPECIFICAÇÃO: CHUVEIRO COM 04 ESTAÇÕES, COM CONTROLE DE 04 TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W

3. QUANTIDADE:

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Un
01	12.74.38	Luminária led quadrada de embutir em forro 44W	50	peça
02	12.74.35	Luminária de embutir p/ lampada fluoresc. 4x16W	30	peça
03	12.74.04	Luminária de embutir p/ 2 lampadas fluor./forro modular	20	peça
04	12.12.38	Lâmpada a vapor metálico de 250W	300	peça
05	12.13.20	Reator p/ lampada vapor metalico 250W/220V. interno	300	peça
06	12.12.54	Lampada de led tubular T8 18W	3000	peça
07	12.12.53	Lâmpada de led tubular T8 9W	3000	peça
08	12.12.56	Lâmpada bulbo led 9W/220V	100	peça
09	12.41.10	Refletor led 50W/220V	300	peça
10	12.41.08	Refletor led RGB 50W 80/250 V	50	peça
11	12.41.11	Refletor led 100W/220V	300	peça
12	12.24.47	Conector para emenda automático 3 vias	1000	peça
13	12.24.48	Conector para emenda automático 5 vias	1000	peça
14	12.31.17	Soquete rotativo engate rapido p/ lampada tubular	3000	peça
15	12.34.32	Rele fotoeletrico magnetico 03 a 15 lux	50	peça

16	12.03.11	Base para rele fotoeletrico	50	peça
17	91.49.03	Rele programador horario digital	20	peça
18	91.02.29	Sensor de presenca c/ lente 180 graus c/fotocelula	10	peça
19	91.19.04	Controle de velocidade para ventilador	20	peça
20	12.57.11	Botão interruptor de embutir 22mm cinza	10	peça
21	12.78.02	Plafon sobrepor led 18W quadrado	10	peça
22	12.50.14	Conjunto 4x2 interruptor simples 1 tecla	20	conjunto
23	12.50.13	Conjunto 4x2 interruptor simples 2 teclas	20	conjunto
24	12.50.15	Conjunto 4x2 interruptor paralelo e 2 teclas	10	conjunto
25	12.50.16	Conjunto 4x2 tomada 20A 2P+T	20	conjunto
26	12.50.17	Conjunto 4x2 2 tomadas 20A 2P+T	20	conjunto
27	12.46.54	Tomada retangular 20A 2P+T com rabicho branca	50	peça
28	12.46.32	Tomada retangular 20A 2P+T com rabicho vermelha	30	peça
29	12.46.31	Tomada retangular 20A 2P+T com rabicho preta	50	peça
30	93.59.10	Modulo interruptor bipolar simples	20	peça
31	12.67.18	Interruptor simples para condutele	50	peça
32	12.67.16	Interruptor simples sem placa - 1 tecla bipolar	50	peça
33	12.46.51	Tomada 2P+T 10A redonda sem placa	300	peça
34	12.46.33	Tomada 2P+T 20A redonda sem placa	100	peça
35	12.46.55	Tomada vermelha 2P+T 20A redonda sem placa	100	peça

36	12.86.35	Condulete múltiplo tipo "X" de ¾"	300	peça
37	12.86.46	Condulete múltiplo tipo "X" de 1"	100	peça
38	12.37.11	Curva de aço galvaniz. p/ eletroduto ¾" x 90	100	peça
39	12.37.10	Curva de aço galvaniz. p/ eletroduto 1" x 90	100	peça
40	12.72.03	Gancho longo para luminária galvanizado	450	peça
41	12.32.35	Braçadeira tipo "D" com cunha ¾"	400	peça
42	12.32.04	Braçadeira tipo "D" com cunha 1"	400	peça
43	12.43.01	Luva de aço galvaniz. p/ eletroduto ¾" sem rosca	150	peça
44	12.43.06	Luva de aço galvaniz. p/ eletroduto 1" sem rosca	150	peça
45	12.169.10	Unidut conico de ¾"	400	peça
46	12.169.05	Unidut conico de 1"	200	peça
47	12.38.08	Eletroduto rigido de aço galvanizado de ¾"	200	barra
48	12.38.09	Eletroduto rigido de aço galvanizado de 1"	100	barra
49	12.38.11	Eletroduto de PVC rigido roscavel de ¾"	50	peça
50	12.38.12	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 1"	30	peça
51	12.43.14	Luva de PVC roscavel p/ eletroduto de ¾"	30	peça
52	12.43.05	Luva de PVC roscavel p/ eletroduto de 1"	20	peça
53	12.37.13	Curva de PVC roscavel p/ eletroduto ¾" x 90	20	peça
54	12.37.09	Curva de PVC roscavel p/ eletroduto 1" x 90	15	Peça
55	12.96.03	Chuveiro 04 estações 220 v	40	Peça

4. ENTREGA:

A entrega dos lotes deverá ser conforme segue:

Lotes 12, 13, 43, 44 e 64, entrega única, não fará parte da Ata de Registro de Preço.

Lotes 01 a 11, 14 a 42 e 45 a 63, entrega sob demanda, quando houver necessidade sendo parte da Ata de Registro de Preço.

5. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra totalmente firmado

Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

6. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Centro Operacional do SAAE localizado na Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba – SP - CEP: 18086-000.

O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do Almoxarifado do SAAE.

7. GARANTIA:

O fornecedor deverá dar garantia dos materiais pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

8. VIGÊNCIA DA ATA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o SAAE Sorocaba não se obriga a adquirir os materiais nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Sorocaba, 24 de maio de 2023.

